Lei Municipal Nº 987 de 16 de Março de 1995

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Itaipava e Brejos, deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Itaipava e Brejos, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de março de 1995.

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral